LEI ORDINÁRIA NRO.1.521, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

ALTERA A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL NRO.1.436/05 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HIDERALDO JOSÉ GIAMPICCOLO, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina,
Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. A planilha de metas físicas previstas de ações por programa e exercício da Lei Ordinária Municipal nro.1.436, de 28 de setembro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do município para o quadriênio 2006/2009, no que se refere às ações abaixo enumeradas, passa a vigorar com a seguinte redação:

"PLANO PLURIANUAL (PPA) 2006 – 2009

PLANILHA DE METAS FISICAS PREVISTAS E AÇÕES POR PROGRAMA E EXERCÍCIO

AÇÃO	**Programa**	**Unidade de medida prevista 2006**	**Unidade de medida realizada 2006**	**justificativa**	**Recolocação**
Informatização dos serviços administrativos	Gestão Administrativa e Fazendária	15 Equipamentos	00	Aguardando linha de crédito Especifica	2007
Aquisição de imóvel e construção de garagem e oficina	Melhorias e manutenção do Sistema Viário Municipal	01 Garagem	00	Em fase de estudo para viabilização	2007
Aquisição de equip. máquinas e veículos setor de obras	Melhorias e manutenção do Sistema Viário Municipal	01 Britador	00	Aguardando liberação de recursos do Programa Provias	2008
Ampliação da Rede de esgoto Sanitária e Pluvial rede Urbana	Melhoria e manutenção dos serviços urbanos	1.200 metros	510,00 metros Rua Rodolfo Busarello: 100,00 metros. Rua Brasília: 235,00 Rua Curt Luerds: 95,00 SC 417: 80,00 metros	Aguardando convênio com a CASAN	690 metros em 2007
Construção de mirantes de observação	Apoio ao desenvolvimento do turismo Municipal	01 mirante	00	Aguardando assinatura de convênio com a Secretaria de organização do Lazer - FUNTURISMO	2007

Sinalização turística no município	Apoio ao desenvolvimento do turismo Municipal	10 placas de sinalização	00	Aguardando assinatura de convênio com a Secretaria de Organização do Lazer - FUNTURISMO	2007
Construção e Ampliação de Escolas	Desenvolvimento das atividades do ensino fundamental	220 m2 construção	77,80 m2 (muro Escola João Floriani)	Aguardando convênio com a Secretária Estadual de Educação	142,20 m2 em 2007
Construção ampliação e reforma de espaços esportivos	Apoio ao desporto amador	300 m2 de construção	00	Aguardando assinatura de convênio com a Secretária de Organização do Lazer - FUNDOESPORTE	300 m2 em 2007
Aquisição de equip. Máquinas e veículos setor agrícola	Apoio ao desenvolvimento agropecuário	01 veículo	00	Aguardando liberação de recursos do Programa Provias	2007
Aquisição de equipamento para coleta e compactação de lixo	Coleta e destinação final de resíduos sólidos	01 caminhão compactador	00	Aguardando assinatura de convênio com FUNASA e Ministério das Cidades	2007

Art.2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, convalidados os atos até então praticados.

Rio dos Cedros, 19 de dezembro de 2006.

Hideraldo José Giampiccolo
Prefeito de Rio dos Cedros